

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.829/2017**

Considera oficializada a mudança de denominação da instituição de ensino mantida – de CEDTEC para Centro de Educação a Distância do CEDTEC, para oferta exclusiva na modalidade de Ensino a Distância, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.129/2017 (Processo CEE-ES n.º 143/2017/SEP n.º 78137381), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a mudança de denominação da instituição de ensino mantida – de CEDTEC para Centro de Educação a Distância do CEDTEC, para oferta exclusiva na modalidade de Ensino a Distância, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido por ENSINO E SOLUÇÕES DIDÁTICAS, CNPJ n.º 10.436.104/0001-05.

Art. 2º Aprovar, para o período de 2017 a 2021, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, para oferta exclusiva na modalidade de Ensino a Distância, do Centro de Educação a Distância do CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido por ENSINO E SOLUÇÕES DIDÁTICAS, CNPJ n.º 10.436.104/0001-05.

Vitória, ES, 31 de julho de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 31 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação